



MUNICÍPIO DE

**MONTE
APRAZÍVEL**

Monte Aprazível em novos rumos.
ADIV-2005 - 2009

PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE APRAZIVEL**

CONTROLE INTERNO

PLANO OPERATIVO

2025



1 – INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, objetivando cumprir com eficácia e eficiência suas funções constitucionais e legais, bem como fornecer informações transparentes acerca da execução das atividades de controle interno, apresenta o PLANO OPERATIVO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, estabelecendo o planejamento das ações de controles e demais atividades a serem realizadas durante o exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Plano Operativo para o exercício de 2025 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível.

Com base nas atividades planejadas, assegura-se mais eficiência e transparência no preparo das informações e na realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais das áreas priorizadas estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia, dando cumprimento as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

A execução das ações do Plano Operativo permite identificar se o controle interno esta se comportando de modo eficaz e suficiente para garantir a confiabilidade, legalidade e a efetividade dos fluxos de trabalho implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento do dever ético e da moralidade pública. Além disso, o Controlador Interno poderá formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão operacional e dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento das atividades, preservando os insumos para evitar perdas, o mau uso e danos ao patrimônio do município, a contribuir, assim, para uma gestão pública sempre mais eficiente e transparente.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A base legal para a instituição e funcionamento dos Sistemas de Controle Interno nos municípios paulistas tem origem nos artigos 76 e 80 da Lei nº 4.320/64, 31 e 74 da Constituição de República e 50 da Constituição do Estado de São Paulo.

A Lei Complementar nº 101/2000 veio especificar, nos artigos 54 e 59, outras incumbências do órgão central de controle interno municipal, no tocante à referida participação nos relatórios de gestão fiscal e na fiscalização do cumprimento das regras de responsabilidade fiscal.



No âmbito municipal, o sistema de controle interno foi instituído pela Lei Complementar nº 005 de 19 de setembro de 2018.

3 – OBJETIVOS

São objetivos principais do Plano Operativo das Atividades do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível:

- I. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- II. Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- III. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- IV. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa; Emitir relatórios acerca da gestão pública ao Chefe do Poder Executivo;
- V. Aumentar a transparência da gestão cientificando as unidades administrativas da importância em submeter-se às normas vigentes.

4 – METODOLOGIA

A metodologia aplicada no curso dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo controle interno da Prefeitura de Monte Aprazível baseia-se na análise de informações e documentos gerados pelas unidades administrativas do ente e seus variados processos organizacionais.

O Controlador Interno poderá realizar diligências internas e externas para aferição in loco de locais de trabalho, podendo coletar dados gerais, dar carga de documentos e requerer certidões e informações de agentes públicos e terceiros.

O presente Plano Operativo teve seu planejamento pautado, também, nos seguintes fatores:

- I. Os meios materiais e a estrutura da Controladoria Interna Municipal;
- II. O arcabouço normativo que rege a Administração Pública Municipal;
- III. As leis orçamentárias em execução no exercício;
- IV. A disponibilidade de horas para execução das atividades;
- V. Mapeamento dos Riscos das Unidades Administrativas.



5 - ATIVIDADES E AÇÕES

O plano operativo presente tem a finalidade de apresentar as atividades principais a serem executadas durante o exercício de 2025, mormente para a ciência e colaboração de todos os servidores e terceiros que de alguma forma se sujeitam a qualquer atividade de controle interno do Poder Executivo Municipal, como se verifica no quadro abaixo:

PLANO OPERATIVO ANUAL												
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Arrecadação Tributaria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Envio de dados ao Sistema AUDESP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução Orçamentaria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Índice de Aplicação em Saúde			X			X			X			X
Índice de Aplicação em Educação			X			X			X			X
Índice Gastos com Pessoal				X				X				X
Transparência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento de repasses ao terceiro setor				X				X				X
Verificação de repasses a Câmara Municipal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise da administração do patrimônio				X				X				X
Acompanhamento da abertura de créditos adicionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento de Metas Fiscais e Financeiras dos Programas	X				X				X			
Elaborar relatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise dos processos de adiantamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar as fiscalizações realizadas pelo controle externo	Conforme fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle externo no município.											
Orientações para os departamentos, coordenadorias e secretarias	As orientações serão realizadas conforme demandas apresentadas											
Diligências aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal.	Conforme necessidade											



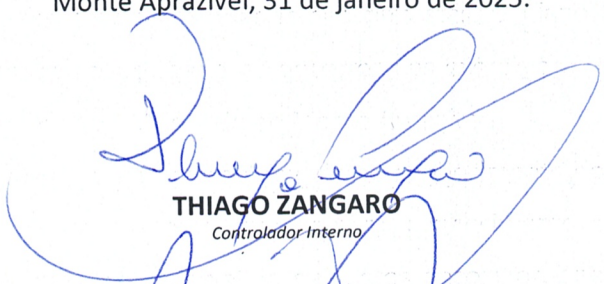
6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas. O Plano Operativo Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no Município de Monte Aprazível.

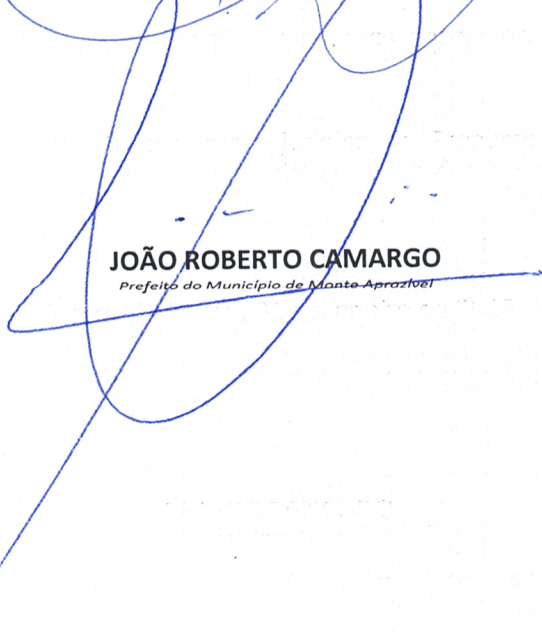
O resultado das atividades do controle interno será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo em conjunto as áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem providências que se fizerem necessárias, sempre com o objetivo de juntos encontrar, aperfeiçoar e solucionar.

Quando se fizer necessário será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Monte Aprazível, 31 de janeiro de 2025.


THIAGO ZANGARO

Controlador Interno


JOÃO ROBERTO CAMARGO

Prefeito do Município de Monte Aprazível